



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 14/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

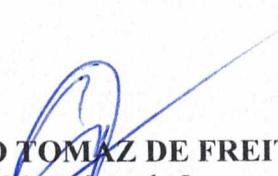
Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 14/2022**, que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”**.

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

DATA: 28/Jan/2022 13:14:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 14/2022.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2022, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

| Entidade | CPNJ | Valor (R\$) |
|---|--------------------|-------------|
| Associação dos Moradores do Bairro Jardim América | 23.368.384/0001-03 | R\$9.540,00 |

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação dos Moradores do Bairro Jardim América, serão divididos em **10 parcelas no valor de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais) e 01 parcela no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, com inicio de pagamento em Fevereiro 2022 e término em Dezembro de 2022.

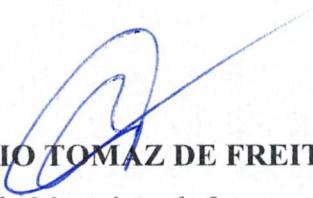
Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado

Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PLANO 12 ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

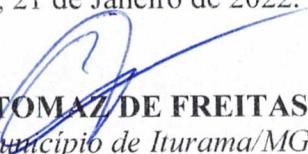
Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA**, com sede na Avenida Campina Verde, nº 2215, Bairro Jardim América, Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº23.368.384/0001-03, está em pleno e regular funcionamento desde **24 de Abril de 1989**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo sua Diretoria com mandato até **27 de Abril de 2023**, constituída dos seguintes membros:

| | |
|--------------------|--|
| PRESIDENTE: | JEDER VIANA DE ALMEIDA |
| RG | M - 6.554.473 SSP-MG. |
| CPF | 853.886.966-34 |
| ENDEREÇO | Rua Capinópolis, nº 684, Bairro Jardim América - Iturama/MG. |

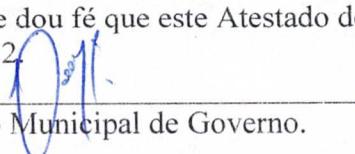
| | |
|--------------------|--|
| TESOUREIRO: | MARENALDO PEREIRA DOS SANTOS |
| RG | M – 72.933.13 SSP-MG. |
| CPF | 969.792.406-68 |
| ENDEREÇO | Rua Papa Paulo VI, nº 148, Bairro Jardim América – Iturama/MG. |

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento benéfico e gratuito de suas finalidades.

Iturama-MG, 21 de Janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este Atestado de Funcionamento foi publicado no mural em
21/01/2022.


Secretário Municipal de Governo.